



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## LEI Nº 2.338, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para efetuar despesas com a tradicional Festa do Peão de Boiadeiro e eventos comemorativos ao 95º aniversário de fundação do município de Bilac, e dá outras providências.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no exercício de 2020, com a realização da tradicional Festa do Peão de Boiadeiro e dos eventos comemorativos ao 95º aniversário de fundação do município de Bilac, efetuando despesas com a contratação de serviços de divulgação, segurança, shows artísticos e locação de equipamentos.

**Art. 2º** Fica, ainda, autorizado a executar serviços de manutenção no recinto do Clube de Rodeio de Bilac, preparação da pista (arena), roçagem de grama, limpeza das edificações, bem como coleta de lixo e entulho, no período da realização dos eventos.

**Art. 3º** Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 2.185, de 3 de outubro de 2017 e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.299, de 11 de junho de 2019 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.318, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 3 de março de 2020.

**VITOR OSMAR BOTINI**

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**

Diretor Municipal de Administração